



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº. 72/2012

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

|                                                                                                                               |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>02 – Poder Executivo</b>                                                                                                   |                  |
| <b>02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>                                                                           |                  |
| <b>12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. Educ Básica e Valorização dos Profissionais de Educação</b> |                  |
| <b>Fonte de Recursos: 1102 – 40% FUNDEB</b>                                                                                   |                  |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....                                                                  | 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                  | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

|                                                                                                                               |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>12. Autarquia de Educação</b>                                                                                              |                  |
| <b>12.01 - Autarquia de Educação</b>                                                                                          |                  |
| <b>12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. Educ Básica e Valorização dos Profissionais de Educação</b> |                  |
| <b>Fonte de Recursos: 1102 – 40% FUNDEB</b>                                                                                   |                  |
| (672) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....                                                                                 | 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                  | <b>30.000,00</b> |

**Art. 3º -** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de abril de 2012.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que está sendo pleiteado para o pagamento dos indenizações e restituições trabalhistas provenientes de rescisões de servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

**Município de Apucarana, em 16 de abril de 2012.**

*João Carlos de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**

*Vida Sim - Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

